



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021.

“Dispõe sobre a aprovação das alterações administrativas da LCM nº 041/2014.”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 041/2014 em seu Art. 9º. Que criou o Conselho de Administração do IPESI;

CONSIDERANDO a normatização expressa na Lei Municipal nº 041/2014 em seu Art. 10º.

§ 11. As decisões do Conselho de Administração que tenham efeitos administrativos serão convertidas em Resolução.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.846/2019, artigos 8º A e 8º B.

Considerando a Portaria nº 9.907/2020 do Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

CONSIDERANDO o Pró-Gestão: Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar as alterações administrativas da Lei Complementar Municipal nº 041/2014, registradas nas atas nº 072/2021 e 074/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 08 de setembro de 2021.

Maristela Franz Perrony Fontana
Presidente do Conselho de Administração